
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 95/2012 de 3 de Agosto de 2012

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Voleibol de São Miguel, destinado ao apoio para a organização do XVIII Torneio Comemorativo do Centenário, publicado no Jornal Oficial II série n.º 125 de 29/06/2012, com o n.º 144;

Considerando as decisões tomadas no respeitante ao limite máximo das verbas a considerar no âmbito do apoio a Eventos Desportivos de Relevante Interesse Promocional e à sua afetação em conformidade com as prioridades acordadas entre as Associações;

Considerando que se alteraram as condições de realização dos eventos inicialmente apresentados e previstos apoiar, resultando daí o recálculo do valor e em consequência a reformulação do valor inicialmente previsto atribuir a esta Associação;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e a Associação de Voleibol de São Miguel, adiante designada por AVSM, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 2ª, 3ª e 4ª do Contrato-Programa n.º 144, publicado no Jornal Oficial II série nº 125 de 29/06/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente aditamento entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de setembro de 2012.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª, com um custo de € 18.905,00 conforme o relatório apresentado, no montante de € 7.770,00.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do FRD, será processada da seguinte forma:

1 -€ 3.717,00 já processados aquando da apreciação do relatório apresentado;

2 -€ 4.053,00 a processar após a devolução do presente aditamento, devidamente assinado.

13 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol de São Miguel, *Eduardo Elias da Silva*.